



RESOLUÇÃO CPF Nº 002/2006

Homologa o Acordos Coletivos de Trabalho 2003/2004, firmados entre a CELESC e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 09 de janeiro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PPGE nº 143/057, parte integrante da presente Resolução;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, através do adendo ao despacho de 15 de dezembro de 2005, exarado no Processo PPGE 143/057,

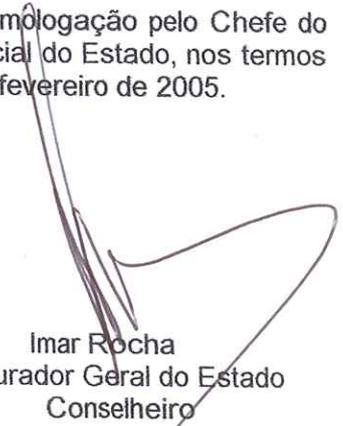
RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004, que integra esta deliberação, como se nela estivesse transcrito, constantes dos autos do Processo PPGE 143/057, celebrado entre a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC e o Sindicatos dos Advogados no Estado de Santa Catarina - SINDALEX:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2006.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


João Batista Matos
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação
Conselheiro




Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 002/2006.
Florianópolis, em 1 / 2006.


Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Celso Neto Garcia
Secretário Executivo